



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº **102/2024**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS CAXIAS DO SUL** E A EMPRESA **SAGITARIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus Caxias do Sul*, com sede na Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Caxias do Sul - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0010-37, neste ato representado pelo Sr. Jeferson Luiz Fachinetto, Diretor-geral, nomeado(a) pela Portaria nº 134, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, portador da Matrícula Funcional nº 1997309, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Sagitarius Segurança e Vigilância Privada Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.263.937/0001-43, sediado(a) na Rua Madre Paulina, nº 644, Bairro Triângulo, Cep 95.185-000, Carlos Barbosa/RR, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo Sr. Luiz Rogério de Miranda Portes, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23362.000565/2024-69 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 102/2024, decorrente do Pregão nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, **por mais 12 (doze)** meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 102/2024, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogação, na forma do disposto no Art. 107 da Lei 14.133/21, com início na data de **04/09/2025** e término em **04/09/2026**.

1.2 Alteração no quadro societário da Contratada, com a substituição de sócio, devidamente registrada na Junta Comercial. Tal modificação não altera as condições pactuadas no contrato, permanecendo a empresa responsável pelo integral cumprimento de todas as obrigações assumidas.

1.2.1 Não houve alteração de CNPJ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158328

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 231641

Elemento de Despesa: 339039-77

PI: L2ORLP0100I

Notas de empenho: 2025NE000022.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam eletronicamente o presente Termo Aditivo, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Caxias do Sul, 02 de setembro de 2025

Jeferson Luiz Fachinetto
Diretor-Geral
IFRS *Campus* Caxias do Sul

Luiz Rogério de Miranda Portes
Sócio -Administrador
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Simão Mendes de Moraes
Siape: 1479893

Liana Ferreira da Rosa Fernandes Vianna
Siape: 1770388